

PORTARIA Nº 18.025, DE 24 DE ABRIL DE 2015

“Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre função gratificada ou função de confiança, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando que a Administração Municipal promoveu processo seletivo para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 3.671/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal JUDITE DIVINA VIEIRA MARTINS, portadora da Cédula de identidade RG nº 16.871.877 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 652-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, aprovada no processo seletivo específico de seleção de candidatos para provimentos de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Ensino Infantil e Creche, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo Único – Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

